



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 606

Página 1 de 5

PRÓ-MANANCIAS PROMOVE CERCAMENTO DE 11 MIL METROS DE NASCENTES NO MUNICÍPIO



Em parceria com a COPASA, por meio do Pró-Mananciais, o município foi agraciado com 11 mil metros de cerca, protegendo as nascentes e beneficiando 10 produtores rurais que acreditaram e autorizaram o projeto, desenvolvido no entorno de nascentes e áreas de preservação permanentes. O Programa Socioambiental de Proteção e Recuperação de Mananciais - Pró-Mananciais - tem por objetivo proteger e recuperar as microbacias hidrográficas e as áreas de recarga dos aquíferos dos mananciais utilizados para a captação de água e abastecimento público das cidades operadas pela Copasa. As áreas contempladas estão acima da captação de água da Copasa no córrego Cachoeira. As tratativas para a execução do programa começaram em outubro de 2021, e, após trabalho intenso da prefeitura, através da Secretaria do meio Ambiente, autorização da Arsae (Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento do Estado de Minas Gerais), criação do COLMEIA (Coletivo Local de Meio Ambiente), foi possível executar essa primeira parte. É uma conquista muito importante, já que a maioria dos municípios enfrenta crises hídricas e esta ação protegerá desde as nascentes até a captação. Segundo o Secretário do Meio Ambiente Marcelo Maluf, para o ano de 2024 já tem 15 produtores interessados no programa, que é bastante complexo, mas o secretário está confiante, já que esse ano foi possível atender a todos que se interessaram. É mais um projeto concretizado pela Administração com apoio de Adilson Maia, da COPASA, e da Emater, em respeito ao meio ambiente e ao crescimento sustentável do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 606

Página 2 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 606

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Autoriza a concessão de subvenção no exercício de 2.023, para a Associação Córrego da Égua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o Exercício Financeiro de 2.023, para a Associação do Córrego da Égua no valor de R\$ 36.949,55 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida mediante requerimento da entidade ao Prefeito, acompanhado dos documentos que comprovem a sua personalidade jurídica e outros de acordo com as normas legais vigentes, depois da prestação de contas dos recursos recebidos nos exercícios anteriores.

Parágrafo único - Fica a Subsecretaria de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela aplicação, controle e análise das prestações de contas do respectivo recurso.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento 2.023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 21 de novembro de 2.023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
020115-01133910003-22-1.115-4490520000-389/1715

-Equipamento e Material Permanente”

Art. 2º Esta Lei entra em vigora data de sua publicação

Itapagipe, 21 de novembro de 2023

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera Art. 1º da Lei Municipal 502 de 08 de agosto de 2023 e da outras providências

Art.1º O Art. 1º da lei municipal 502 de 08 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.478,75 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conformes as dotações abaixo identificadas:

020115-01133910003-18-2.701-3390360000-386/1715

-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

020115-01133910003-18-2.701-3390390000-387/1715



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 606

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento de 2023 do Poder Legislativo.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com o Decreto nº. 1.467 de 13 de novembro de 2023, do Executivo local, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Órgão Poder Legislativo no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:


01.01.01.01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.46.00-14/0 – Auxílio Alimentação – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).


Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

01.01.01.01.01.01.01.031.0019.1.501.4.4.90.52.00-1/0 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 13 de novembro de 2023.


vereador Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente


vereador Ordes José Barbosa
Vice-presidente


vereadora Geila Francisca de Almeida
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 606

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

A Câmara Municipal de Itapagipe, através de sua pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 07, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 88, de 20 de janeiro de 2010, com alterações da Lei Municipal Nº 341, de 01 de março de 2021, e subsidiariamente, no que couber das disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que no dia **05 de dezembro de 2023, às 14h**, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 06/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale alimentação, na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados por servidores do legislativo municipal, junto a rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desse edital.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara, na Rua 05, nº 330 – Centro, em Itapagipe/MG – Tel: (34) 3424-2106

O Edital do Pregão Presencial, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.cmitapagipe.mg.gov.br.

Câmara Municipal de Itapagipe, 21 de novembro de 2023.

Clênia Merenciana de Oliveira
- Pregoeira –